

PORTARIA Nº 22, de 23 de Junho de 2021
Direção do IMESA

**RESULTADO do Recurso impetrado pela
aluna Andressa Arantes Toito, referente ao
Processo Administrativo Disciplinar
instaurado pela Portaria nº 45, de 11/11/2019**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- I. O estabelecido pelos Artigos 122 a 124 e 128 a 131 do Regimento do IMESA;
- II. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria da Direção do IMESA nº 45, de 11/11/2019;
- III. O constante no relatório final apresentado no procedimento supra;
- IV. A Portaria nº 16, de 22/03/2021, que divulga o resultado do Processo Administrativo Disciplinar;
- V. O recurso impetrado pela aluna contra o resultado do Processo Administrativo Disciplinar;
- VI. A decisão dos membros da Congregação do IMESA, em reunião realizada no dia 14/06/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - MANTER a penalidade de REPREENSÃO POR ESCRITO, prevista no artigo 129, alínea "b", do Regimento do IMESA, aplicada à aluna ANDRESSA ARANTES TOITO, RA 1911400931, nos exatos termos da decisão proferida pela Congregação do IMESA, conforme ata exarada.

Artigo 2º - Essa portaria deverá ser registrada no cadastro da aluna.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA